



**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 165.2026**

PROCESSO Nº: 2499/2025	UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: KLEBIANA ALVES DE OLIVEIRA	
TELEFONE DE CONTATO: (62) 3550-2263	CARGO/FUNÇÃO: Secretária Municipal de Educação

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada, para Aquisição de peças e Prestação de Serviço para ÔNIBUS NEOBUS, placa: SCI2I17, ANO 2022, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Contratação de empresa especializada, para Aquisição de peças e Prestação de Serviço para ÔNIBUS NEOBUS, placa: SCI2I17, ANO 2022, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia, estejam em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação, a fim de que os serviços desenvolvidos, dependente do veículo, não sofram descontinuidade.

O objeto motivo desta contratação refere-se à aquisição de peças e prestação de serviço que justifica face ao interesse público presente na utilização dos veículos e perfeito funcionamento da frota, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população.

3 - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 O valor do presente termo será obtido a partir de cotações de preços com profissionais e ou empresas do ramo pertinente ao objeto desejado, os quais serão acostados aos autos.

3.2 Será contratado àquele que apresentar o menor valor dentre os orçamentos realizados.

3.2 A contratação será empenhada nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA – 422 20.21.12.361.0407.2.027 3.3.90.30 101

FICHA – 424 20.21.12.361.0407.2.027 3.3.90.39 101

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. Documentação Obrigatória:



O contratado deverá apresentar, no momento da formalização do contrato, os seguintes documentos:

a) Habilitação Jurídica:

- Comprovante de inscrição no CNPJ.
- Contrato social ou documento equivalente, devidamente registrado, quando aplicável.

b) Regularidade Fiscal:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Estaduais e Municipais e Dívida Ativa de tais entes pertinentes a sede da empresa
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF).

c) Declarações:

- Declaração de inexistência de impedimentos legais para contratar com a Administração Pública.
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente à proibição de trabalho infantil.

4.2. Qualificação Técnica (se aplicável):

Caso o objeto exija comprovação de capacidade técnica, o contratado deverá apresentar atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços ou fornecimento de bens similares ao objeto contratado.

4.3. Conformidade com o Objeto:

O contratado deverá garantir que o fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços esteja em conformidade com as especificações detalhadas neste Termo de Referência, atendendo integralmente às normas técnicas aplicáveis.

4.4. Conforme previsão expressa no Art. 70, III, da Lei 14.133/2021 a documentação descrita poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

5 – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos devidos serão efetuados pela Tesouraria do Município, até 10º dia útil do mês subsequente à apresentação da nota fiscal, atestada pelo fiscal.

5.2 – Não será efetuado o pagamento pela prestação que for considerado em total desacordo com a contratação e que vier a causar transtorno para o Contratante.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



6.1 - Somente serão aceitos serviços em consonância com o objeto aqui descrito.

6.2 - A Administração rejeitará o objeto em desacordo com o contrato, com base nas disposições de Lei 14.133/2021.

7 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

7.1. Aplica-se ao presente caso todas as disposições pertinentes existentes na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a Instrução Normativa nº 00010/2015, com suas posteriores alterações, publicada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, ou que vier a alterá-la ou substituir.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

8.1. O objeto deste contrato deverá estar plenamente adequado as descrições previstas a serem fornecidos no decorrer da sua utilização, uma vez que poderão ser periodicamente vistoriadas por equipe técnica da Prefeitura de (nome do município).

8.2 A inadequação do objeto deste implicará na possível rescisão do contrato caso a CONTRATADA não tome as devidas providências.

8.3. Substituir o serviço no prazo máximo de 02 (dois) dias em caso descumprimento das características.

8.4. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total atualizado.

9 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

9.1 – O contrato tem vigência de 01 (um) mês, podendo ser renovado nas hipóteses previstas nos dispositivos da Lei 14.133/2021, via termo aditivo.

10- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante designado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme portaria própria.

Aragoiânia, 25 de março de 2025.

KLEBIANA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação